



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000441/2025
Processo: 11119-00 2025
Autoria: Juraci Scheffer
Ementa: Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional "Festa de Santo Antonio do Seminário Santo Antonio e da Catedral Metropolitana - Arquidiocese de Juiz de Fora por ocasião da Celebração do Centenário Diocesano e do Centenário do Seminário Arquidiocesano Santo Antonio"

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 441/2025, de autoria do nobre Vereador Juraci Scheffer, cuja proposição pretende instituir no Calendário Oficial e declarar patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional "Festa de Santo Antonio do Seminário Santo Antonio e da Catedral Metropolitana - Arquidiocese de Juiz de Fora por ocasião da Celebração do Centenário Diocesano e do Centenário do Seminário Arquidiocesano Santo Antonio".

O artigo 72, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

[...]

b) participar das conferências municipais de educação."

Manifesto ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito à competência desta Comissão, não foram identificados óbices à tramitação do presente Projeto de Lei. Assim, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 16 de dezembro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

